

Tabela "E" - Cargos de Provismento em Comissão da Coordenação de Administração e Finanças

Vaga	Ref./ Símbolo	Provismento	Situação Atual		Situação Nova	
			Denominação do Cargo	Lotação	Denominação do Cargo	Lotação
13718	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Coordenador Geral	Coordenadoria de Administração e Finanças	Coordenador Geral	Coordenação de Administração e Finanças
13737	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Orçamento e Finanças
13745	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário	Supervisor Técnico I	Supervisão de Gestão de Pessoas
13741	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico I	Divisão de Orçamento e Finanças
13710	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Administração e Finanças	Assessor Técnico I	Divisão de Orçamento e Finanças
13749	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Administração e Finanças	Assessor Técnico I	Divisão de Orçamento e Finanças
13696	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico I	Divisão de Orçamento e Finanças
13703	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Comissão Permanente de Acessibilidade	Assessor Técnico I	Divisão de Orçamento e Finanças
13744	DAS - 11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico I	Divisão de Orçamento e Finanças
13698	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Administração e Finanças	Assessor Técnico I	Divisão de Orçamento e Finanças

Anexo II Integrante do Decreto nº 58.031, de 12 de dezembro de 2017

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED

Cargos transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão

Vaga	Ref./ Símbolo	Provismento	Situação Atual		Situação Nova	
			Denominação do Cargo	Lotação	Denominação do Cargo	Lotação
13724	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Coordenadoria de Projetos de Inclusão	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão
13705	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Coordenadoria de Projetos de Inclusão	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão
13717	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Coordenadoria de Projetos de Inclusão	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão
13721	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Gabinete do Secretário	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão
13722	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Comissão Permanente de Acessibilidade	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão
13716	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Comissão Permanente de Acessibilidade	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão
13723	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Coordenadoria de Projetos de Inclusão	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão
13704	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Coordenadoria de Administração e Finanças	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão
13706	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Coordenadoria de Administração e Finanças	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão
13726	DAI-8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assistente III	Coordenadoria de Projetos de Inclusão	Assistente III	Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão
13725	DAI-8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assistente III	Gabinete do Secretário	Assistente III	Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão
13727	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Encarregado de Equipe II	Gabinete do Secretário	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão
13728	DAI-5	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Encarregado de Equipe II	Gabinete do Secretário	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão
13729	DAI-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assistente I	Coordenadoria de Projetos de Inclusão	Assistente I	Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão
13730	DAI-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assistente I	Coordenadoria de Projetos de Inclusão	Assistente I	Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão

PORTARIAS

PORTARIA 383, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear a senhora FABIANA NARUMI KURODA, RG 47.509.116-4 SSP/SP, para, na qualidade de Diretora Administrativa, compor a Diretoria Executiva da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, nos termos da Lei 15.838, de 04 de julho de 2013 e do artigo 7º do Decreto 54.569, de 08 de novembro de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 384, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I - Designar o senhor LUCIANO PINTO para, na qualidade de titular e como representante da Secretaria Municipal de Justiça, integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, nos termos do disposto no artigo 34, da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009, em complementação ao mandato de 2016/2018.

II – Cessar, em consequência, a designação da senhora SOLANGE SILVA MAIA JACOBINI (designada por meio da Portaria 170-PREF, de 30 de junho de 2017) para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 385, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 58.028, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o procedimento APROVA RÁPIDO,

RESOLVE:

1 – Instituir COMISSÃO DE MONITORAMENTO com a atribuição de coordenar e avaliar a implantação do procedimento Aprova Rápido, bem como de acompanhar e direcionar estrategicamente seus quatro eixos de atuação: legislação, recursos humanos, procedimentos, fluxos e sistemas e governança;

2 – Designar, para compor a referida Comissão, na qualidade de representantes dos órgãos públicos e entidades abaixo indicados, os seguintes membros:

I – Gabinete do Vice-Prefeito:

Titular: Bruno Covas Lopes

Suplente: Marília Pedroso Luccas

II – Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL:

Titular: Heloisa Maria de Salles Penteado Prouença

Suplente: Paulo Eduardo Brandileone

III – Secretária Municipal de Inovação e Tecnologia– SMIT:

Titular: Daniel Annenberg

Suplente: Marianna Sampaio

IV – Secretária Municipal de Gestão – SMG:

Titular: Paulo Antonio Spencer Uebel

Suplente: Fábio Teizo Belo da Silva

V – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM/SP:

Titular: Rogerio Igreja Brecha Junior

Suplente: Flavio Ricardo Beall

VI – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI-SP:

Titular: Flavio Augusto Ayres Amary

Suplente: Claudio Bernardes

VII – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – SINDUSCON-SP:

Titular: José Romeu Ferraz Neto

Suplente: Odair Garcia Senra

VIII – Associação Brasileira das Incorporadoras – ABRAINC:

Titular: Luis Antônio Nogueira de França

Suplente: Ubirajara Spessotto de Camargo Freitas

IX – Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura – ASBEA:

Titular: Edison Borges Lopes

Suplente: Adriana Levisky

X – Associação Brasileira de Shopping Centers – ABRASCE:

Titular: Glauco Cezar Humai

Suplente: Cátilo Brzeski Cândido

3 – Caberá ao Vice-Prefeito, senhor Bruno Covas Lopes, a coordenação dos trabalhos da Comissão, ou, na sua ausência ou impedimento, ao titular de SMUL, senhora Heloisa Maria de Salles Penteado Prouença.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

6016.2017/0036093-4 - Secretaria Municipal da Educação - Nomeação dos candidatos aprovados – Concurso de acesso para provimento de cargos vagos de Diretor de Escola e de Supervisor Escolar - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente as justificativas expostas, pela Secretaria Municipal da Educação (DOC SEI nº 4534862), acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestação de (DOC SEI nº 5486280) e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (DOC SEI nº 5514156 e 5514252) da Secretaria Municipal da Fazenda (DOC SEI nº 5598518 e 5598899) e da Junta Orçamentária Financeira - JOF (DOC SEI nº 5579479), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária nº 16.608/2016, do Decreto nº 54.851/2014, bem como da Lei Complementar nº 101/2000, **AUTORIZO** a nomeação de 200 candidatos para o cargo de Diretor de Escola e 59 candidatos para o cargo de Supervisor Escolar, da Classe dos Gestores Educacionais, da carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação, aprovados no Concurso de Acesso.

2013-0.360.849-5 - ITALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Pedido de regularização de edificação. - 1 – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ITALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com fundamento no inciso I

do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92 combinado as disposições da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada a conjunto residencial horizontal, classificado como Habitações de Mercado Popular - HMP, localizada na Rua jardim das Margaridas, nº 73, Ermelino Matarazzo, contribuinte nº.:110.126.0004-0. - 2 – Declaro encerrada a instância administrativa.

2008-0.361.644-5 - EVANDRO LONTRA VIEIRA E CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM FRANÇA. - Pedido de Alvará de Execução - 1 – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/CEUSO/SEL, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por EVANDRO LONTRA VIEIRA E CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JARDIM FRANÇA, nos termos do inciso I do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, combinado com a Lei 13.756/04, relativo ao pedido de Alvará de Execução de ERB no imóvel localizado na Avenida Nova Cantareira, 3.224, Jardim Barro Branco, contribuinte 070.059.0134-7. - 2 – Declaro encerrada a instância administrativa.

2017-0.087.841-3 - ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA - ADAAP (Adv. Dinovan Dumas de Oliveira – OAB/SP 249.766) - Pedido de cancelamento de multa. Recurso - 1 - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da PR – SÉ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete que adoto como razão para decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA - ADAAP, mantendo-se o AM 11-348.187-0, lavrado em 07/08/15, por falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o mesmo. - 2 – Dou por encerrada a instância administrativa.

2011-0.245.065-7 - CLARO S/A (Advs. SORAYA AMORIM MOYA – OAB/SP 276.144 e Ricardo Jorge Velloso – OAB/SP 163.471) - Cancelamento de multa. Recurso. - 1 - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 11-329.360-7 lavrado em 21/09/10. - 2 - Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.107.707-4 - TIM CELULAR S/A (Adv. Camilla Otero Novelli, OAB/SP nº 213.372). - Pedido de Cancelamento de Multa. Recurso. - 1 - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações d o Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 29/31, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 33/41, **NEGO PROVIMENTO** o recurso interposto por TIM CELULAR S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 22-037.867-3. - 2 - Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.022.122-2 - IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE FERREIRA - Pedido de regularização de edificação. - 1 – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE FERREIRA, com fundamento no item 4.1.1.1 do Capítulo 4 do Anexo I da Lei 11.228/92 combinado com “caput” do artigo 25 da Lei 13.558/03 e com o §1º do artigo 33 do Decreto 45.324/04, relativo ao pedido de regula-

rização de edificação destinada ao uso institucional (templo religioso e dependências), categoria de uso E2.5, localizada na Rua Ministro Heitor Bastos Tigre, 274, também fazendo frente para a Rua Francisco Marson, Vila Campo Belo, lotes 5, 6, 17 e 18 da quadra 6, contribuinte nº.: 123.025.0168-2. - 2 – Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.036.340-0 - SÉRGIO MASSARO - Pedido de regularização de edificação. - 1 – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de GETEC/SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por SÉRGIO MASSARO, com fundamento na Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada uso comercial, categoria de uso C2.8, localizada na Rua do Grito, 268, Ipiranga, contribuinte 050.109.0077-7. - 2 – Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.025.099-0 - Plus Invest Assessoria de Crédito e Cobrança Ltda. - Pedido de Regularização de Edificação. - 1 – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SEL/GTEC, às fls. 92/96, da CEUSO à fl. 103, de SEL.G à fl. 105/106 e 139/140, do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 107/109 e 124/125 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 127/130 e 141/142, **DOU PROVIMENTO** ao presente recurso para o fim de, nos termos da Lei nº 13.558/03, alterada pela Lei nº 13.876/04, deferir o pedido de regularização da edificação destinada ao uso de prestação de serviços, categoria de uso S3.1, situada na rua Manoel Silvino Bandeira Melo, 68 – Vila Guilherme, antiga zona de uso Z2, SQL 304.135.0064-8, com área de construção total e a regularizar de 2.030,72 m2, conforme plantas às fls. 79 e 82. - 2 – Dou por encerrada a instância administrativa.

CASA CIVIL

PORTARIA 151, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

CESSAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1- os efeitos do ato que designou a senhora CAROLINA DE ANDRADE BRUM, RF 823.702.6, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo ATC 1, da Divisão de Acompanhamento do Contencioso Administrativo e Judicial – DICAJ, do Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda (vaga 9124).

2- os efeitos do ato que designou a senhora ELIANA ARA-GÃO FRANCISCO, RF 686.070.2, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo ATC 1, da Divisão de Acompanhamento do Contencioso Administrativo e Judicial – DICAJ, do Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda (vaga 9123).

3- os efeitos do ato que designou a senhora MYLENA HARADA, RF 755.916.0, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão, símbolo ATC 2, do Conselho Municipal de Tributos – CMT, da Secretaria Municipal da Fazenda (vaga 8780).

CASA CIVIL, aos 12 de dezembro de 2017.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil